



AMAPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA
Avenida Professor Aristides Memória, 179 – Jardim Paulistano – Patos de Minas/MG – (34)
3822-5450 – amaparmg.com.br

EDITAL

PROCESSO Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E
PREÇO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTSAL DENOMINADO TAÇA ASSOCIAÇÃO AMAPAR DE FUTSAL

A AMAPAR – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.807/0001-96, em cumprimento ao disposto na sua Resolução nº 001/2023 e com aplicação, no que couber, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do **Processo nº 001/2026**, na modalidade **Concorrência**, critério de julgamento **Técnica e Preço**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTSAL DENOMINADO TAÇA ASSOCIAÇÃO AMAPAR DE FUTSAL**, conforme definido no Anexo I e nas condições fixadas neste instrumento convocatório, como segue:

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXOS

- ANEXO I – Especificação do objeto/Termo de Referência;**
- ANEXO II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;**
- ANEXO III – Modelo de formulário padronizado de proposta;**
- ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;**
- ANEXO V – Modelo de procuração;**
- ANEXO VI – Modelo de formulário da proposta técnica;**
- ANEXO VII – Minuta do contrato.**

A sessão de processamento do edital será realizada no dia **05 de agosto de 2026, às 10 horas**, na sala da Associação, localizada na Rua Professor Aristides Memória, nº 179, Bairro Jardim



Paulistano, em Patos de Minas/MG, e será conduzida pela Comissão de Contratação nomeada pela Mesa Diretora da Associação, composta por 3 (três) membros.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública no dia previsto, a reunião será adiada para outra data, no mesmo local e horário, ou em outro a ser definido e divulgado previamente.

A despesa do objeto está estimada em **R\$ 3.000,00 (três mil reais) por time conveniado** que aderir ao CAMPEONATO DE FUTSAL DENOMINADO TAÇA ASSOCIAÇÃO AMAPAR DE FUTSAL.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.) DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame empresas do ramo em condições de atender ao objeto e que preencham as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

2.) DO CREDENCIAMENTO: Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (modelo do **ANEXO V**), com firma reconhecida do representante legal ou assinada eletronicamente com possibilidade de conferência, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento societário;

c. O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CPF, carteira de habilitação ou outro correspondente);

d. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo estabelecido no **Anexo II**);

e. Os documentos indicados nas alíneas “b”, “c” e “d” deste item deverão ser entregues fora dos Envelopes nº 1 (Proposta Técnica e Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação);

f. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada participante credenciada;

g. O participante que não contar com representante presente na sessão ou que, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de recorrer da decisão.



3.) DA PROPOSTA: A proposta técnica, a proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

AMAPAR

EDITAL Nº 001/2026

(razão ou denominação social e endereço do participante)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AMAPAR

EDITAL Nº 001/2026

(razão ou denominação social e endereço do participante)

- a. A proposta técnica e a proposta de preços deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa e redigidas em via única, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitadas por meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datadas e assinadas pelo representante legal da participante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração;
- b. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pela Comissão;
- c. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues até 1 (uma) hora antes da data da abertura dos envelopes e conferência da documentação, devendo ser encaminhados à sede da AMAPAR, na Rua Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, ou pelo seguinte e-mail: amapar@amaparmg.com.br;
- d. Os documentos encaminhados por e-mail devem estar legíveis e em formato PDF, com as assinaturas originais ou eletrônicas com possibilidade de conferência.

4.) DA FORMA DE ALTERAÇÕES DOS PREÇOS:

4.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis; porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

5.) DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”: A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos (conforme modelo do Anexo III):

- a. Razão social, CNPJ, endereço da empresa proponente e e-mail;



- b. Nome do responsável que assinará o contrato, telefone e endereço eletrônico, CPF, RG e endereço domiciliar;
- c. Número do Edital;
- d. Preços unitários expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 4.1.

6.) DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

O envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo relacionados:

a. Habilitação Jurídica – ato de criação do participante, conforme o caso:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4. Os documentos relacionados nos subitens 1, 2 e 3 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste certame.

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991 (INSS);
4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Justiça do Trabalho.

c. Qualificação Econômico-Financeira – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da documentação.

d. Anexos

ANEXO II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de formulário padronizado de proposta;

ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

7.) DO CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA DO ENVELOPE 1:

7.1 De acordo com a Tabela abaixo, a empresa participante deverá apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que já executou serviços similares ao objeto do presente Edital;

7.2 A pontuação técnica será atribuída pela Comissão exclusivamente com base nos critérios objetivos da Tabela abaixo, mediante análise dos atestados e comprovantes apresentados, com registro fundamentado em ata.

CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Comprovação de organização de campeonatos de FUTSAL Amador – atestados técnicos ou contratos de pessoas jurídicas de direito público ou privado – a Comissão nomeada analisará os atestados e atribuirá a pontuação.	– Organizou campeonatos semelhantes: 5,0 pontos – Organizou campeonatos em geral: 3,0 pontos – Não organizou campeonatos: 0,0 ponto	5,0
(B) Número de anos de atuação da empresa com experiência em organização de eventos esportivos em geral, devendo comprovar a participação em tais eventos com documentos que serão	– 05 ou mais anos: 5,0 pontos – 4 anos: 4,0 pontos – 3 anos: 3,0 pontos – 2 anos: 2,0 pontos – 1 ano: 1,0 ponto – 0 ano: 0,0 ponto	5,0

avaliados pela Comissão nomeada.		
Pontuação Máxima Global		10,0

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1 Após o recebimento da documentação das empresas participantes, a Comissão passará à análise das propostas técnica e de preços;

8.2 Será desclassificada a proposta cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3 As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente formais ou secundários, que não prejudiquem o julgamento do certame nem alterem a substância da proposta, poderão ser saneadas pela Comissão, mediante decisão fundamentada registrada em ata;

8.4 Considerada aceitável a melhor oferta de técnica e preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;

8.5 Para aferir a classificação final das participantes será utilizada a seguinte metodologia:

a) Nota da Proposta de Preços (NP): à proposta de menor preço será atribuída a nota máxima de 10 (dez) pontos; às demais será atribuída nota inversamente proporcional, apurada pela fórmula: $NP = 10 \times (\text{menor preço proposto} \div \text{preço da proposta em exame})$. Exemplo: se a menor proposta for de R\$ 1.000,00 ($NP = 10$) e a segunda colocada ofertar R\$ 1.200,00, sua nota será $NP = 10 \times (1.000 \div 1.200) = 8,33$ pontos;

b) Nota Técnica (NT): pontuação obtida conforme a Tabela do item 7, limitada a 10 (dez) pontos;

c) Nota Final (NF): $NF = NP + NT$, com peso equivalente de 50% (cinquenta por cento) para cada componente, sagrando-se vencedora a participante com a maior Nota Final;

d) Em caso de empate na Nota Final, será declarada vencedora a participante com a maior Nota da Proposta de Preços (NP); persistindo o empate, aplicam-se os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021;

8.6 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Edital, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.6.1 Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta;

8.6.2 A verificação será certificada pelo responsável, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



8.7 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação e de técnica e preço previstos neste Edital, a participante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa.

9. DA HABILITAÇÃO:

a. A verificação da documentação constante na cláusula 6 deste Edital será realizada pela Comissão e deverá ser anexada aos autos do processo.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

a. Ao final da sessão, a participante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolizados no setor de protocolos da AMAPAR;

b. A ausência de manifestação imediata e motivada da participante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo responsável à participante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

c. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à participante vencedora e homologará o procedimento;

d. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

e. A adjudicação será feita por item.

11. DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

a. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o que estabelece o Termo de Referência (Anexo I);

b. O pagamento será realizado em 3 (três) parcelas iguais, divididas em iguais períodos da realização do campeonato, após apresentação de relatório comprobatório da execução dos serviços (1/3 para cada pagamento) e do respectivo documento fiscal, ambos atestados pela AMAPAR.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

a. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

i. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ii. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13. DA CONTRATAÇÃO:

a. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata;

b. O resultado do presente certame será divulgado em comunicação oficial no endereço eletrônico <https://amaparmg.com.br/>.

Patos de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

AMAPAR

Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTSAL DENOMINADO TAÇA ASSOCIAÇÃO AMAPAR DE FUTSAL.

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DO LOTE
1	SERV.	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR DE FUTSAL – TAÇA ASSOCIAÇÃO AMAPAR DE FUTSAL	R\$ 3.000,00 por time conveniado aderente

2 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A empresa deverá ser responsável pela realização do Campeonato, devendo interagir junto aos times e às pessoas que tiverem interesse na participação;

2.2 – Será da contratada a obrigação de regulamentação, tabelas, orientação aos times, organização, realização das competições, placares, atas, arbitragem, avaliação de eventuais recursos (junto ao setor de esporte) e reclamações referentes aos resultados dos campeonatos;

2.3 – Cumprir e fazer cumprir todos os termos e serviços do presente contrato e Edital;

2.4 – Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) profissional(is) encarregado(s) dos serviços do presente contrato;

2.5 – Informar, por escrito, à AMAPAR, com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização dos jogos, a escala de árbitros e mesários, cabendo à AMAPAR aprovar ou solicitar a substituição parcial ou total dos profissionais indicados na escala;

2.6 – Fazer com que a equipe de arbitragem se apresente no local das competições com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos eventos esportivos.

3 – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor será pago em 3 (três) parcelas iguais, conforme item 11 do Edital.

AMAPAR



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

À

AMAPAR

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta – Processo nº 001/2026, Edital nº 001/2026 –, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, assina a presente.

....., de de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Banco, Agência, Conta Corrente:	

OBJETO: Contratação de empresa para realização e organização de campeonato de futsal denominado TAÇA ASSOCIAÇÃO AMAPAR de Futsal – Edital nº 001/2026.

LOTE 1	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
1	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR DE FUTSAL – TAÇA ASSOCIAÇÃO AMAPAR DE FUTSAL	R\$

Valor Total (por extenso): _____

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	
Identidade nº / Órgão expedidor:	
CPF nº:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	

E-mail pessoal:	
------------------------	--

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope;

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

(Carimbo do CNPJ)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

À

AMAPAR

Ref.: Edital nº 001/2026 – Processo nº 001/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera nem suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

....., de de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr.(a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na **Concorrência – Edital nº 001/2026 – Processo nº 001/2026**, da AMAPAR, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____ (local), _____ de _____ de 2026.

Outorgante

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO DA PROPOSTA TÉCNICA

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	

Tabela

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Comprovação de organização de campeonatos de FUTSAL Amador – atestados técnicos ou contratos de pessoas jurídicas de direito público ou privado – a Comissão nomeada analisará os atestados e atribuirá a pontuação.	– Organizou campeonatos semelhantes: 5,0 pontos – Organizou campeonatos em geral: 3,0 pontos – Não organizou campeonatos: 0,0 ponto	5,0
(B) Número de anos de atuação da empresa com experiência em organização de eventos esportivos em geral, devendo comprovar a participação em tais eventos com documentos que serão avaliados pela Comissão nomeada.	– 05 ou mais anos: 5,0 pontos – 4 anos: 4,0 pontos – 3 anos: 3,0 pontos – 2 anos: 2,0 pontos – 1 ano: 1,0 ponto – 0 ano: 0,0 ponto	5,0
Pontuação Máxima Global		10,0

Local e Data:	
----------------------	--

Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	
---	--

(Carimbo do CNPJ)



ANEXO VII

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A AMAPAR E A EMPRESA

A AMAPAR – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba, situada na Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, Bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.807/0001-96, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, firmam o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência – Edital nº 001/2026 – Processo nº 001/2026**. Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, no que couber, e a Resolução AMAPAR nº 001/2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTSAL DENOMINADO TAÇA ASSOCIAÇÃO AMAPAR DE FUTSAL, conforme especificações e valores abaixo:

LOTE 1	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR DE FUTSAL – TAÇA ASSOCIAÇÃO AMAPAR DE FUTSAL	R\$

1.2. As despesas provenientes da presente contratação serão cobertas com recursos disponíveis da AMAPAR.

1.3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1 – A empresa deverá ser responsável pela realização do Campeonato, devendo interagir junto aos times e às pessoas que tiverem interesse na participação;



1.3.2 – Será da contratada a obrigação de regulamentação, tabelas, orientação aos times, organização, realização das competições, placares, atas, arbitragem, avaliação de eventuais recursos e reclamações referentes aos resultados dos campeonatos;

1.3.3 – Cumprir e fazer cumprir todos os termos e serviços do presente contrato e Edital;

1.3.4 – Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) profissional(is) encarregado(s) dos serviços do presente contrato;

1.3.5 – Informar, por escrito, à AMAPAR, com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização dos jogos, a escala de árbitros e mesários, cabendo à AMAPAR aprovar ou solicitar a substituição parcial ou total dos profissionais indicados na escala;

1.3.6 – Fazer com que a equipe de arbitragem se apresente no local das competições com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos eventos esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

2.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de sua execução;

2.3. A **CONTRATANTE** designa _____, encarregado(a) da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do contrato durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL

3.1. Os serviços deverão ser executados conforme o Termo de Referência constante do Anexo I do Edital;

3.2. Toda comunicação referente à execução do contrato, como notificações, pedidos etc., será realizada por meio eletrônico no endereço _____ ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em 3 (três) parcelas iguais, divididas em iguais períodos da realização do campeonato, após apresentação de relatório comprobatório da execução dos serviços (1/3 para cada pagamento) e do respectivo documento fiscal, ambos atestados pela AMAPAR, mediante crédito em conta corrente a ser fornecida pela contratada: Banco: _____; Agência nº: _____; Conta Corrente nº: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do certame, despacho do responsável, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie;

5.2. Será incorporada a este contrato, mediante termo aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES E SANÇÕES

6.1. A contratada receberá as notificações e atos correspondentes através de e-mail, que deverá fornecer, sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação que, a critério da administração, possam ser adotados;

6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato compreenderá o período entre a data de sua assinatura e _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Patos de Minas, ____ de _____ de 2026.

AMAPAR – CONTRATANTE

FORNECEDOR – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 – _____ RG _____

02 – _____ RG _____